



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS

CERTIFICO que foi publicado no placard  
desta prefeitura o (a) Lei 335/2013  
no período de 02/07/2013 a 17/07/2013.  
Mimoso de Goiás 02 de Julho de 2013  
*[Signature]*

LEI Nº 335/2013

DE 02 DE JULHO DE 2013.

Cria o Departamento de Patrimônio e o Departamento de Esportes na Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Departamento de Patrimônio e o Departamento de Esportes na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de Diretor do Departamento de Patrimônio, de Diretor do Departamento de Esportes e de Assistente de Departamento de Patrimônio nos quantitativos, cargos e salários abaixo discriminados, os quais ficam inseridos no Anexo I da Lei Municipal n.º 269/2008 e suas alterações posteriores:

CARGO	QUANT	SALÁRIO
Diretor do Departamento de Patrimônio	01	1.600,00
Diretor do Departamento de Esportes	01	1.600,00
Assistente de Departamento de Patrimônio	02	678,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS,  
ESTADO DE GOIÁS, aos dois dias do mês de julho de dois mil e treze (02/07/2013).

*[Signature]*

ROSANA BALESTRA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita Municipal